



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV**, empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.482.631/0001-18, com sede social à Rua Fortunato Ramos, nº 30, 4º andar do Ed. Cimar Center, bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 6.928 de 18 de maio de 2007, Decreto Municipal nºs Decreto Municipal 14.543/2010, Decreto Municipal 14.845/2010, Lei Municipal 7.797/2009 de 14 de outubro de 2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, realizará licitação na modalidade de "**Pregão Eletrônico**", do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, através do site: www.licitacoes-e.com.br, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LICENÇA DE VIRTUALIZADOR, SOLUÇÃO DE SEGURANÇA EM FORMATO APPLIANCE, LICENÇA DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E TREINAMENTO**, conforme solicitação contida no processo administrativo Nº 6532/2013, devidamente autorizado pela Diretoria, obedecendo rigorosamente as especificações e instruções que integram este Edital e os Anexos.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da CDV, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (Provedor).

Início de entrega das propostas	A partir das 10:00hs do dia 02/08/2013
Limite de entrega das propostas	Até as 10:30hs do dia 15/08/2013
Abertura das propostas	As 10:45 h do dia 15/08/2013
Tempo de disputa	Mínimo de 5 min. Mais o tempo randômico (aleatório) determinado pelo sistema eletrônico
Início da sessão de disputa	As 15:00hs do dia 15/08/2013

1.3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail: pregao@cdvtoria.com.br, telefax: (27) 3183-9500, informando o número do pregão citado no preâmbulo e o responsável pela empresa.



1.4 – LOCAL DO PREGÃO: Companhia de Desenvolvimento de Vitória-CDV - Rua Fortunato Ramos, nº 30, 4º andar, Edifício Cima Center, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056.020. **Tel: 27-3183-9500 - Fax: 27-3315-9545.**

2- DO OBJETO

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de equipamentos de informática, licença de virtualizador, solução de segurança em formato appliance, licença de antivírus corporativo bem como a prestação de serviços técnicos de informática e treinamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, deste Edital.

3- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – O fornecimento de equipamentos de informática para Cia de Desenvolvimento de Vitória, bem como a prestação de serviços técnicos de informática, serão contratados em **03 LOTES, contidos no **anexo I** do edital.**

4- RESERVA ECONÔMICA

4.1 - A reserva econômica para aquisição do material descrito no **Lote 01 é de R\$ 161.366,67 (cento e sessenta e um reais e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para o **Lote 02** é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e **Lote 03** é de R\$ 1.514,00 (hum mil, quinhentos e quatorze reais).**

5- DOS PRAZOS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

5.1. A entrega dos equipamentos e prestação dos serviços descritos no Lote 01 e no Lote 02 deverão ocorrer no **prazo máximo de 80 (oitenta) dias** corridos, contados da assinatura do Contrato, cuja execução dos serviços deverá manter observância rigorosa às suas especificações.

5.1.1 – Os equipamentos e serviços acima citados serão recebidos provisoriamente pela CDV em até 05(cinco) dias úteis, contado da entrega dos bens, quando será emitido o termo de recebimento provisório.

5.1.2 – Verificada irregularidade no objeto contratado, a contratada deverá substituir ou reparar em até 2 dias úteis da notificação.

5.1.3 – O Recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 dias após o treinamento previsto para os lotes 1 e 2.

5.2 – Considerando o objeto do Lote 01 e do Lote 02, após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá providenciar a troca de qualquer equipamento que apresentar defeitos de fabricação no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos da solicitação formal da CONTRATANTE, durante o período de garantia do equipamento.

5.3 – Ainda em relação ao objeto do Lote 01 e do Lote 02, após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá providenciar o devido reparo das instalações/configurações que apresentarem problemas o no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos da solicitação formal da CONTRATANTE, durante do período de garantia do equipamento.



5.4 – Em relação ao Lote 03, a entrega das licenças deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da assinatura do contrato/ordem de fornecimento, conforme Anexo VIII.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas constantes do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária, n.º. 31.01.28.845.0000.8.0006, contribuição à Cia de Desenvolvimento de Vitória, Elemento de Despesa - 3.3.90.41.00 - “Apoio Administrativo”.

7 – DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DATA E HORÁRIO PREGÃO

7.1- O interessado em participar da licitação deverá observar as datas e os horários limites previstos para o cadastramento e abertura das propostas atentando também para a data e horário do início da sessão de disputa. Estas informações estão disponíveis no edital, sistema licitações on-line Banco do Brasil além de publicadas no jornal A Tribuna.

8 - REFERÊNCIA DE TEMPO

8.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

9 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS, possuidores de chaves de identificação e senha fornecida pelo provedor.

9.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** estejam constituídos sob a forma de consórcio de pessoas físicas ou jurídicas;
- b)** estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;
- c)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)** estejam sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e
- e)** enquadrada no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8 - DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI MUNICIPAL Nº 7.797/2009 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 14.845/2010

8.1 – Considera-se MEI – Microempreendedor Individual – o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 e que seja optante pelo Simples Nacional e não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no Art. 18 da lei 123.



8.2 - Microempresa é o empresário, a pessoa jurídica ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.3 - Empresa de pequeno porte é o empresário, a pessoa jurídica ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita superior bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

8.4 - As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual que estejam em condições de usufruir os benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006.

8.4.1 - **Deverão se declarar na ocasião do lançamento da proposta que se enquadram como microempresa/empresa de pequeno porte/MEI, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na forma da Lei Municipal 7.797/2009, regulamentada pelo Decreto 14.845/2010.**

8.5 - Não farão jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 44 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 7.797/2009, a microempresa a empresa de pequeno porte ou o micro empreendedor individual que:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da LC 123/06;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar 123/06;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da LC 123/06;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

9 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



9.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, cujas atribuições são relacionadas no Art. 5º Decreto Municipal 14.543/10 e em especial:

- a)** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo órgão requisitante, setores técnico e jurídico;
- c)** Receber as propostas de preços e documentação de habilitação;
- d)** Verificar a conformidade da proposta como requisitos estabelecidos no edital, classificar os proponentes, observando o disposto na Lei Complementar 123/06 e julgar a melhor proposta;
- e)** Verificar e julgar as condições de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- f)** conduzir os proponentes relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço, observando-se, inclusive, o regime de tratamento diferenciado que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso;
- g)** Verificar e julgar as condições de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Indicar o vencedor;
- i)** Adjudicar o objeto quando não houver recurso;
- j)** Receber, examinar e decidir recursos, encaminhando-os à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

10 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

10.1- Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

10.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, através de um cadastramento simplificado.

10.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da CDV, devidamente justificadas.

10.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

10.5 - O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11 – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

11.1 - O encaminhamento de proposta junto ao sistema pregão eletrônico pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e prestação de serviço, previstas no edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



11.2 - O valor global deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, **incluindo todos os custos relacionados aos lotes descritos neste Edital compreendendo ainda encargos tributários, fiscais, trabalhistas, impostos, contribuições sociais, fretes, bem como quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento dos itens.**

11.3 - A PROPONENTE DEVERÁ INDICAR **OBRIGATORIAMENTE A MARCA** DOS ITENS CONSTANTES NOS LOTES E MODELO QUANDO FOR O CASO. **O DESCUMPRIMENTO A ESTE REQUISITO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.**

11.4 - Referências, prazos de garantia e demais características dos itens ofertados PODERÃO SER INFORMADOS nos campos "ANEXOS DE PROPOSTA" e "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" do sistema do banco provedor no momento em que as propostas forem cadastradas, sempre atendendo as exigências previstas neste edital.

11.5 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser na página inicial do site www.bb.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

11.6 - Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências da habilitação prevista no edital.

11.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de suas desconexão.

11.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11.10 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

12 – DOS LANCES, DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O licitante participante registrará o valor correspondente à sua proposta em campo apropriado do sistema e durante a disputa o valor poderá ser reduzido conforme interesse do licitante.

12.2 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, e Lei Municipal 7.797/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal 14.845/10, a saber:

12.3 - Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro verificará se ocorreu empate entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por



microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, convocando-lhe para exercer o direito de preferência, com a apresentação de nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;

12.4 - Entende-se por empate, conforme disposto no item anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.5 - Caso o sistema não esteja adaptado para identificação de lance da microempresa/empresa de pequeno porte e MEI, serão estas identificadas após o encerramento da etapa de lances, em sala de "chat" (envios e recebimentos de mensagens);

12.6 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou MEI, na forma do subitem 12.2, serão convocadas as remanescentes que detiverem a mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

12.7 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.8 - O critério de julgamento da proposta será o de execução indireta, por menor preço global por lote.

12.9 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital.
- b) Apresentarem preço incompatível com os preços de mercado.
- c) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13 - DO ENVIO DOS LANCES

13.1 - Ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

- a) Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital;
- b) O (os) valor(es) deverá(ao) ser apresentado(s) em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todas e quaisquer despesas, como impostos, seguros, contribuições sociais, tributos diretos ou indiretos (frete) sobre a prestação do serviço Objeto neste Edital.
- c) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- d) Antes da abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas.

14 – PROPOSTA COMERCIAL

14.1 – O licitante melhor classificado, juntamente com os documentos necessários para comprovação da habilitação, deverá apresentar a proposta comercial indicando a descrição completa do(s) itens constantes no lote pretendido, conforme especificações do anexo I do edital, incluindo, marca, quantidade, valor unitário para



composição do valor total (considerando o frete incluso, prazo de validade e demais incidências para o fornecimento do objeto), na forma do anexo VII, o que corresponderá a formação do custo total global do lote arrematado.

14.2 – Ocorrendo divergência entre valores expressos em algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3 – Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

14.4 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

15 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

15.1 - A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

15.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

15.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

15.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

15.7 - Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo aleatório de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

15.8 - Antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

15.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

15.10 - Finalizada a sessão de disputa ou concluída a fase de negociação no chat de mensagens, se houver este momento, desde já, fica intimado o licitante arrematante do lote, enviar toda a documentação exigida no **item 14 para análises de habilitação juntamente com a proposta comercial na forma exigida do item 16, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis**, O licitante arrematante do lote se desejar, poderá enviar imediatamente (após finalizada a sessão de disputa ou



concluída a fase de negociação no chat de mensagens, se houver), através do Telefax (27) 3183-9645, a documentação EXIGIDA nos itens 16 e 14 para início de análises de habilitação, com posterior encaminhamento dos documentos em **original ou cópia autenticada**, na forma dos artigos 28 a 31 da Lei n 8.666/93, no **prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis do término da sessão de disputa ou concluída a fase de negociação, se houver.**

15.11 - A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser apresentada conforme item 14.

15.12 - A **Documentação**, juntamente com a **Proposta Comercial**, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013 -
PROCESSO Nº 6532/2013**

15.13 - Atendidas todas as exigências do Edital (proposta comercial – **item 14**, análise dos documentos – **item 16**), o licitante melhor classificado será declarado vencedor, sendo concedido aos demais licitantes, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o registro da intenção de **interposição de recurso**, devidamente motivado, através do sistema licitações, conforme procedimento descrito no subitem 21 deste Edital.

15.14 - Não havendo tal manifestação, o lote será adjudicado e posteriormente a licitação homologada pela autoridade competente. Adotadas estas medidas, o adjudicatário será convocado para assinatura do contrato no prazo e condições definidos neste edital para execução do serviço.

15.15 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, e/ou não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente no art. 87 da Lei n.º8.666/93 e alterações posteriores. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo ser o melhor classificado, convocado para negociar redução do preço ofertado.

15.16 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

15.17 - A proposta de preços deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias e não será reajustável.

16 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 - Para comprovar a habilitação, **o licitante, após ter sido declarado o melhor classificado pelo pregoeiro**, deverá apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis como previsto no item 15.10, a devida documentação exigida no edital de pregão eletrônico, em originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório ou por pregoeiro ou membros da equipe de apoio da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, passando os mesmos a integrar o processo Licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93

16.2 - Para a condição de MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, atendendo ao efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar



123/2006, e na Lei Municipal 7.797/2009 deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) O MEI, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tal, nos termos do Anexo V;

b) Certidão expedida pelo órgão de registro competente, conforme o caso, do local onde tenha sido registrada a pessoa jurídica atestando que a mesma se enquadra na condição de MEI, ME, EPP, na forma da Lei Complementar 123/06;

c) A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízos do enquadramento em outras figuras penais e da sanções previstas neste Edital, e implicará na inabilitação da proponente.

16.2.1 - O MEI, a Microempresa e a empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal, ainda que esta última venha a apresentar alguma restrição.

16.2.2 - Havendo restrição na comprovação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte ou de MEI, será assegurado a estes o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, à pedido do interessado, para a regularidade da documentação, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

16.2.3 - A não regularidade da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na inabilitação da licitante, sendo declarado vencedor o segundo colocado, desde que este reúna os requisitos legais e que não se configure novo empate técnico com propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte ou MEI, quando se dará novo direito de preferência, ser for o caso.

16.2.4 - A ME, EPP ou MEI que possuir alguma restrição em sua documentação de regularidade fiscal deverá apresentar declaração, juntamente com o envelope de habilitação, com a indicação do documento de regularidade fiscal que se encontra com restrição, para fins de obtenção do benefício relacionado no subitem 16.2

16.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e atualizado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, a cargo da Junta Comercial.

c) Inscrição do Ato constitutivo no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de indicação de seus administradores.

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certidão expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, em que conste a condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte e de Microempreendedor individual ou apresentação por este do Certificado da Condição (CCMEI)



f) Deverá o ato constitutivo, estatuto, contrato social ou registro comercial da licitante indicar que a prestação dos serviços/fornecimento de bens previstos neste Edital consta dentre os seus objetivos ou atividade principal.

16.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitantes, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual, onde for sediada a Empresa ou do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for neste Estado, com validade no período da realização da licitação;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa, com validade no período da realização da licitação;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Vitória, quando a Sede não for neste Município, com validade na data da realização da Licitação, podendo ser comprovada através de:

- ❖ Certidão negativa de débito emitida pelo Município de Vitória podendo ser adquirida no www.vitoria.es.gov.br , ou
- ❖ Declaração da licitante da inexistência de débitos tributários e imobiliários com o Município de Vitória, quando não tiver sede no Município de Vitória.

g) Certidão Negativa de Débito – CND, perante o **Instituto de Seguridade Social – INSS,** com validade no período da realização da licitação.

h) Certidão de Regularidade de Situação – CRS, perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,** com validade no período da realização da licitação.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

17 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 - Comprovação de que a licitante presta ou prestou serviços, sem restrição, semelhantes ao objeto deste edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01(um) atestado para cada lote, devidamente assinado, identificado pelo representante legal e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com os objetos deste lote.

17.2 – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA O LOTE I:

a) Deverá apresentar Certificação Oficial do Fabricante do profissional que irá efetuar a instalação/configuração software de virtualização na versão corrente. Não serão aceitos certificados de versão anteriores;

b) Deverá apresentar comprovação de que o profissional possui certificação oficial do Fabricante do Sistema Operacional dos Servidores, qualificando-o a executar os serviços descritos na execução do serviço.

18 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO:

a) Declaração de Inexistência no quadro funcional da empresa de menor(es) de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer



menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. **(Modelo Anexo III)**

b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e que concorda com todas as exigências do edital **(Modelo Anexo IV)**.

18.1 - Documentação necessária a comprovação dos itens solicitados no termo de referência estão inclusos:

18.1.1-Manuais, folhetos, sites "impressos" da WEB (com suas respectivas URL's para conferência), atestados, declarações ou qualquer tipo de documento devidamente convertido para PDF, que efetivamente comprove a existência e aderência ao quesito ou padrão exigido.

19 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do livro diário, contendo os respectivos termos de abertura e encerramento, já registrado na Junta Comercial ou no Registro de Comércio competente, aposta a assinatura do contador, com respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

19.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/1976 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

II) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

III) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 – Lei da Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço das Demonstrações Contábeis devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

IV) Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

19.3. O Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



19.4. Fica o licitante obrigado a apresentar o cálculo dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira que, para efeito de habilitação, será obtida através dos índices abaixo, com base no regulamento do cadastro municipal de fornecedores do Município de Vitória e de acordo com o Decreto Municipal Nº 10.330/98.

- **Índice de liquidez corrente (ILC): igual ou acima de 1.00**

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$$

- **Índice de liquidez geral (ILG): igual ou acima de 1.00**

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$$

- **Capital Circulante Líquido: saldo positivo da diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante**

$$CCL = ATIVO\ CIRCULANTE - PASSIVO\ CIRCULANTE$$

19.5. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor a ser obtido através da multiplicação do valor estimado versus nº meses a ser contratado, conforme características individuais de cada módulo, estimados para a contratação, como exigência imprescindível para a sua classificação.

19.6. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida até 30(trinta) dias da data de apresentação da proposta pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica ou do domicílio da Pessoa Física no caso de empresário individual.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

20.1 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

20.2 - Serão declaradas inabilitadas as empresas que não cumprirem as exigências estabelecidas neste Edital para habilitação.

20.3 - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do licitante.

21 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

21.1 - A impugnação ao edital ou solicitação de esclarecimento ou providência poderá ser feita até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas tendo o pregoeiro até 24 (vinte e quatro) horas para decidir sobre a petição.

21.2 - O proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, sendo concedido o



prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após o arrematante do lote ter sido declarado vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar razões de recursos, por escrito, no protocolo da CDV, no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhes vista dos autos

21.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

21.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

21.5 - A falta de manifestação devidamente motivada da interposição do recurso no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após o arrematante do lote ter sido declarado vencedor, importará na decadência do direito recursal proporcionando a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

21.6 - O recurso interposto em fase de habilitação ou inabilitação do licitante e de julgamento das propostas terá efeito suspensivo podendo a autoridade competente, mediante interesse público, motivadamente, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos;

21.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.8 - Decididos os recursos na forma do parágrafo 4º do art. 109 da Lei 8.666,93, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos da Lei.

22 - DA ADJUDICAÇÃO

22.1 - Após a homologação do resultado da licitação pela CDV, a adjudicação do objeto, se efetivará através da assinatura do contrato, a ser firmado com a licitante vencedora, de acordo com o Anexo V que integra este edital.

23- INSTRUMENTALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

23.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será emitido o contrato, visando a execução do objeto licitado.

23.2 - O Licitante Vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação, para aceitar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, podendo ser aceito ou não pela Administração.

23.3 - Decorrido o prazo para a retirada do contrato e não tendo a empresa comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

23.4 - Na hipótese de recusa do adjudicatário em assinar o contrato o prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, e assim sucessivamente até a efetiva celebração do contrato, obedecidos os procedimentos de habilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades dispostas neste edital.



23.5 - Para a assinatura do contrato deverá o licitante demonstrar que permanece em situação regular perante as fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Seguridade Social e justiça do trabalho.

23.6 - A empresa contratada está obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste edital, acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma disposta no art. 65 da Lei 8666/93, de aplicação subsidiária.

23.7 - O contrato poderá ser rescindido pela CDV:

- a)** - unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b)** - amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pela CDV.
- c)** - judicialmente, nos termos da legislação.

23.7.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CDV, independente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, verificada a ocorrência de hipóteses previstas no Art. 78 e 79 da Lei 866/93.

23.7.2 - A CDV poderá ainda sem caráter de penalidade declarar rescindido o Contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a contratada, neste caso, os valores correspondentes aos serviços já entregues até a data da rescisão se aceitos pela fiscalização.

24 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

24.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **até** 30 (trinta) dias á vista do respectivo termo de recebimento definitivo, por meio de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da (s) data (s) da fornecimentos dos equipamentos e execução dos serviços constantes na Nota Fiscal/Fatura, emitida juntamente com o instrumento de autorização, com visto do funcionário competente pela comprovação do fornecimento/prestação dos serviços.

24.2 - Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor/contratado para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação de nova Nota Fiscal/Fatura, devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela contratante.

24.3 - É expressamente vedado ao Contratado a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

24.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Nota Fiscal de Serviços constando o n.º do processo que o originou, e da conta bancária para pagamento;
- b)** Certidão de Regularidade com o Município de Vitória/ES;
- c)** Certidão de Regularidade com o Município da Sede da Contratada (caso sua Sede não seja no Município de Vitória/ES);
- d)** Certidão de Regularidade com a Fazenda Publica Federal e Estadual;
- e)** Certidão Regularidade de Débito do INSS;
- f)** Certidão de regularidade do FGTS e Trabalhista.

24.5 - Os preços representados pelos descontos propostos são fixos e irrealizáveis.



24.6 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

24.7 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

25- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1 - Ao (s) licitante (s) poderá (ao) ser aplicada (s) sanção(ões) previstas nas legislações que tratam do procedimento licitatório sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

25.2 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e serão aplicadas observando-se o caso concreto e mediante regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

25.3 - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente para no prazo de 05 dias úteis apresentar defesa.

25.4 - Com fundamentação no art. 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e art. 6º da Lei Municipal n. 6928/2007, ficará **impedido de licitar** e contratar com a CDV e será descredenciado no Sistema de Cadastramento Municipal, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, aquele que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato,
- b) deixar de entregar documentação exigida no edital,
- c) apresentar documentação falsa,
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- e) não mantiver a proposta,
- f) Falhar na execução do contrato,
- g) fraudar na execução do contrato,
- h) comportar-se de modo inidôneo,
- i) fizer declaração falsa
- j) cometer fraude fiscal

25.5 - A sanção acima descrita poderá ser aplicada sem prejuízo de outras cominações previstas neste Edital.

25.6 - A inexecução total ou parcial da prestação de serviços, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado às seguintes sanções:

I - advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução dos termos do Contrato até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, com a conseqüente rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado;



- d)** recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado;
- e)** por inexecução injustificada do Contrato, total ou parcial que não seja tratada nas alíneas anteriores: 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado da parcela não executada, respectivamente;

III - suspensão temporária de participação em licitação por até 02 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CDV enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a CDV pelos prejuízos resultantes.

25.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar com a CDV e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas juntamente com sanção de multa, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25.8 - As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

25.9 - A suspensão do direito de licitar, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CDV, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

25.10 - O impedimento de licitar e contratar com a CDV e a declaração de inidoneidade são da competência do Diretor Presidente da CDV, facultada a defesa da Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois)

anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou. As demais sanções são da competência do Diretor de Administração e Finanças.

25.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

26 – FISCALIZAÇÃO

26.1 - Para o cumprimento das obrigações assumidas no Contrato, a CONTRATANTE indicará preposto seu, que terá a responsabilidade efetiva de acompanhar os técnicos da CONTRATADA nas visitas estando de tal forma fiscalizando e aprovando ou recusando os serviços executados.

27 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

27.1 - O contrato terá início imediatamente após a sua assinatura, com prazo de vigência de 80 (oitenta) dias.

28 – REAJUSTAMENTO

28.1 - Os preços serão FIXOS e IRREAJUSTÁVEIS.

29 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:

29.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais;
- b) notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato;
- c) proceder o pagamento à CONTRATADA, dos valores referentes ao preço estabelecido no contrato;
- d) atestar e receber os materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas do contrato;
- e) fiscalizar o fornecimento dos materiais na forma a fazer cumprir os prazos e condições do contrato.

29.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente;
- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) atender satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o objeto contratado;
- d) cumprir rigorosamente os prazos contratuais;
- e) entregar Nota Fiscal com a descrição completa dos materiais;
- f) desenvolver o objeto do contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização;
- g) assumir total responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente da execução do contrato, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do objeto contratado;
- h) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, na execução do contrato;
- i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Cumprir as obrigações específicas para cada lote conforme descrições no Anexo I.

30 – DA RESCISÃO

30.1 – O contrato poderá ser rescindido pela CDV, independente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, verificada a ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) inexecução total ou parcial do contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;
- b) lentidão no cumprimento do contrato, levando a CDV a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens conforme estipulado;
- c) suspensão do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação a CDV;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta licitação – Art. 78 inc. VI Lei 8666/93;
- e) não atendimento de determinações regulares da unidade da CDV, designada para acompanhar e fiscalizar a entrega, assim como as de seus superiores;



- f)** cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados pela fiscalização da CDV;
- g)** decretação de falência ou dissolução de sociedade;
- h)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que a juízo da CDV prejudique a execução do contrato;
- i)** ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato;
- j)** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela Diretoria da CDV, exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

30.2 - O contrato poderá ainda, ser rescindido amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pela CDV.

30.3 - A CDV poderá ainda sem caráter de penalidade declarar rescindido o Contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a contratada, neste caso, os valores correspondentes aos serviços já entregues até a data da rescisão se aceitos pela fiscalização.

31 - DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

31.2 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

31.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

31.4 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

31.5 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou mediante publicação em Jornal de grande circulação no Espírito Santo.

31.6 - Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

31.7 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente edital.

31.8 - A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, contra o qual poderá ser interposto recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária.



31.9 - É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

31.10 - O Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato ou Ordem de Serviço, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

31.11 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a CDV em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

31.12 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrentes do fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

31.13 - As informações e esclarecimentos relativos a presente Licitação serão fornecidos pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, deste edital.

31.14 - A natureza da presente contratação é uma mera prestação de serviços não envolvendo mão-de-obra de terceiros

31.15 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital será o da Fazenda Pública Municipal

Vitória (ES), 31 de julho de 2013.

Ana Cláudia do Nascimento
Pregoeira Oficial da CDV

ANEXO I

LOTE 01

1.1 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO/INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPE INTERNA

1.2 - ITEM I

1.2.1 – SERVIDOR

1.2.1.1 - ESPECIFICAÇÕES:

1.2.1.2 - PLACA MÃE

- Deverá suportar, no mínimo, 2 (dois) processadores;
- Possuir, no mínimo, 24 (vinte quatro) slots de memória e suportar frequência de 1600 Mh\\$ possibilitando a expansão de até 768 (setecentos e sessenta e oito) GB de memória.

1.2.1.3 - SLOTS PCIE

- Possuir, no mínimo, 1 (um) slots x16 com largura de banda x16;
- Possuir, no mínimo, 1 (um) slots x16 com largura de banda x8;
- Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de rede 10/100/1000 Base-T e 2(duas) interfaces de rede 10Gbe SFP+, com suporte;
- Fail-over e load balancing ;
- Network boot support - iSCSI remote boot;
- Network boot support - Preboot eXecution Environment (PXE) 2.0;
- Link Aggregation Control Protocol (LACP) and Generic Trunking;
- Possibilitar a instalação de HD's com tecnologia SAS, SATA e SSD;
- Possuir placa de vídeo com mínimo de 16 MB de memória;
- Possuir alerta de intrusão(abertura não autorizada) do chassis;
- BIOS do mesmo fabricante, não sendo aceito BIOS em regime de OEM e customizadas;
- BIOS deve ter a capacidade de desabilitar a função do botão de energia;
- Módulo de Plataforma Segura (TPM) revisão 1.2 integrado;
- Possuir 4 (quatro) portas USB externa e 1 (uma) porta USB interna;
- Possuir 1 (uma) porta serial;

1.2.1.4 - GABINETE (CHASSIS)

- Gabinete Tipo Rack com altura máxima de 1 U;
- Possuir fontes com capacidade de operar o equipamento em sua capacidade máxima, sendo que as fontes deverão ser redundantes e hotswap.
- Os gabinetes deverão ser de classe Platinum e possuir eficiência a 100% de uso, de 91% de eficiência;
- Deverão ser entregues 2(dois) cabos de energia padrão c13-c14;
- Possuir ventiladores redundantes e hot-pluggable.
- Possibilitar 8(oito) baias 2.5" para discos rígido;

- Toll-Less para: inclusão e retirada de placas PCI;
- Deverá possuir Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção.”
- Deverá possuir tampa frontal com dispositivo com chave que impeça o acesso não autorizado aos discos.

1.2.1.5 - PROCESSADOR

- Deverá possuir 2 (dois) processadores instalados
- Possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos e 15 MB cache em cada processador instalado;
- Possuir frequência de clock, por processador, de no mínimo 2 GHz;
- Arquitetura CISC de 32 bits, com extensão 64 bits;
- Deve implementar Hardware-Assisted CPU Virtualization e 7,2 GT/s;

1.2.1.6 - DESEMPENHO

- O modelo de equipamento ofertado deve possuir índice de performance “CINT2006 Rate Baseline” de, no mínimo, 375 pontos auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC). Os índices utilizados como referências serão validados junto ao site oficial do SPEC (www.spec.org). Serão utilizados os valores de Base;
- Não serão aceitos modelos de equipamentos não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de equipamentos em cluster, ou estimativas de resultados.

1.2.1.7 - MEMÓRIAS

- Deverá ser entregue com no mínimo 32(trinta e dois) GB de memória em (4 unidades de 8GB) , frequência mínima de 1600MHz(RDIMM) e suporte a Advanced ECC.

1.2.1.8 - CONTROLADORA DE DISCO

- Possuir Controladora de disco, com suporte a RAID 0, 1, 5, 10 e 50. Deverá suportar, no mínimo, 8(oito) dispositivos.
- Suportar expansão de capacidade e migração de nível de RAID de forma on-line;
- Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
- Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART);
- Suporte a Reconstrução automática de unidades hot-spare

1.2.1.9 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

- Possuir instalado, 2 (dois) discos rígidos 300GB, Hot-plug, SAS , 6gbs e 10.000 RPM.

1.2.1.10 - UNIDADE ÓTICA

- Unidade DVD RW, SATA, interna.

1.2.1.11 - SOFTWARES E CONTROLADORA

- Software de gerenciamento remoto, do mesmo fabricante do servidor, com as seguintes características:
- Gerenciamento remoto do servidor e monitoração via interface WEB (Security SSL) e linha de comando SM-CLP através da serial, Telnet ou conexão SSH.
- Possibilidade de monitoramento do status do servidor e seus componentes.
- Possibilitar acesso aos logs do servidor independente do status do sistema operacional.
- Envio de alertas através de email ou SNMP trap.
- Gerenciamento das funções da fonte, como ligar e desligar.
- Suporte a IPMI.
- Gerenciamento de acesso somente a pessoas autorizadas.
- Suporte a IPv6
- Possuir porta RJ-45 10/100/1000, exclusiva para gerenciamento.

1.2.1.12 - SOFTWARES SISTEMA OPERACIONAL

- Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows Server 2012 Datacenter na modalidade OEM;
- O sistema operacional Microsoft Windows Server 2012 Datacenter deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;

1.2.1.13 - DOCUMENTOS E CERTIFICADOS/COMPROVANTES DE CONFORMIDADE

- Apresentar comprovante do fabricante que comprove a compatibilidade com os seguintes sistemas:
 - a) Windows Server 2008 ou superior;
 - b) Linux Red Hat Enterprise;
 - c) Novel SUSE Linux;
 - d) Citrix XenServerTM
 - e) VMware vSphere 4.1 ou superior;
- Comprovar que possui conformidade com as normas abaixo:
 - a) FCC;
 - b) UL;
 - c) CE;
 - d) IEC 60950;

1.2.1.14 - OUTROS

- Disponibilizar no site do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;
- Deverá comprovar, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes, apontado a página do documento onde consta a comprovação do solicitado;

- Quando o proponente não for o próprio fabricante dos microcomputadores ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa Licitante a comercializar os produtos;
- A proponente deverá comprovar a inclusão da marca e modelo do microcomputador ofertado na relação de produtos incentivados (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciência e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001. As empresas que não comprovarem serão desclassificadas. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio realizará consulta on-line na data da abertura da licitação caso necessário;

1.2.1.15 - GARANTIA

- O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a Contratada.
- Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 60 (sessenta) meses.
- A proponente deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante, direcionado a Licitante, onde conste:
- A responsabilidade do fabricante com data da entrega e garantia dos produtos ofertados;
- Que a licitante é credenciado para comercializar os produtos ofertados;
- Que possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) (informar o número na proposta);
- Que possui site na internet disponibilizando, gratuitamente, atualização de drivers, firmwares, para os equipamentos propostos
- A declaração exigida acima deverá ser apresentada em original, emitida em papel timbrado da empresa fabricante dos equipamentos propostos, assinada por pessoa responsável, com indicação de cargo exercido na empresa, com firma reconhecida em cartório competente;

1.2.1.16 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Assistência técnica nas sedes da contratante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 60(sessenta) meses, com atendimento e solução em até 24(vinte e quatro) horas;

1.2.1.17 - QUANTITATIVO

Serão adquiridos 02 (dois) Servidores com as características descritas no item I do Lote I.

1.2.2 - ITEM II

- Aquisição de STORAGE

1.2.2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Unidade de Storage baseada em chassis modular e discos rígidos;
- Capacidade para 12 unidades de disco rígido 2,5 ou 3,5";
- Unidade expansível totalizando no mínimo 180 unidades de disco rígido.
- Suporte a Instalação de discos:

- Solid State Drive (SSD).
- SAS 15k
- SAS 10k
- Sata ou Near-line SAS 7,2K

1.2.2.2- CONTROLADORAS:

- 2 (duas) controladoras internas ao chassis com suporte a RAID 0, 1, 5, 6 e 10;
- Cada controladora deverá possuir no mínimo de 2GB de cache, quatro portas 1GigE para conexão aos hosts.
- interface RJ-45 1Gb Ethernet de gerencia por controladora;
- Unidades de disco rígido:
- 12 Terabytes em disco SATA ou NL-SAS/7200RPM
- 3,6 Terabytes em disco SAS/1000RPM
- As unidades de discos deverão trabalhar com interface SAS 6Gbps.
- Conectividade com Servidores Hosts através de tecnologia GigE;
- Suporte conectividade até 32 Servidores Host Físicos, através de Switch;
- Preparado para instalação em rack de 19”;
- Suporte a até 512 LUNs(Virtual disk) por array;
- Altura máxima de 2U por módulo (chassis);
- Deverá suportar a alteração dos tamanho de bloco padrão de 4KB para 128KB, funcionalidade conhecida com High Performance Tier, que melhora significativamente a utilização dos IOPS e throughput performance do Storage;
- Deverá possuir software multi-pach, fornecendo gerenciamento de failover de caminhos de dados redundantes entre o servidor e o storage array;
- Upgrade de bios online (sem interrupção);
- Fonte redundante instalada no chassis;
- 2x Cabos de energia no padrão C13-C14;
- Ventilador redundante instalado nos chassis;
- Software com interface gráfica web de monitoramento e gerenciamento;
- Possuir suporte para software Snapshot, possibilitando a criação de até 128 Snapshots
- Tensão de entrada de 100 a 240VAC/ 50-60Hz;

1.2.2.3 - DOCUMENTOS E CERTIFICADOS/COMPROVANTES DE CONFORMIDADE APRESENTAR COMPROVANTE DO FABRICANTE QUE COMPROVE A COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE SISTEMAS:

- Windows Server 2008 ou superior;
- Red Hat Enterprise Linux;
- Suse Linux Enterprise Server;
- VMware vSphere 4.1 ou superior;
- Microsoft Hyper-V

Comprovar que possui conformidade com as normas abaixo:

- FCC;
- UL;
- CE;
- IEC 60950;

1.2.2.4 - OUTROS

- Disponibilizar no site do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s)

link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;
- Deverá comprovar, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes, apontado a página do documento onde consta a comprovação do solicitado;
- Quando o proponente não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa Licitante a comercializar os produtos exigidos;

1.2.2.5 - GARANTIA

- O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a Contratada.
- Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 60 (sessenta) meses.
- A proponente deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante, direcionada a Licitante, onde conste:
- A responsabilidade do fabricante com data da entrega e garantia dos produtos ofertados;
- Que a licitante é credenciado para comercializar os produtos ofertados;
- Que possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) (informar o número na proposta);
- Que possui site na internet disponibilizando, gratuitamente, atualização de drivers, firmwares, para os equipamentos propostos
- A declaração exigida acima deverá ser apresentada em original, emitida em papel timbrado da empresa fabricante dos equipamentos propostos, assinada por pessoa responsável, com indicação de cargo exercido na empresa, com firma reconhecida em cartório competente;

1.2.2.6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Assistência técnica nas sedes da contratante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com atendimento e solução em até 24 (vinte e quatro) horas;

1.2.2.7 - QUANTITATIVO

Será adquirido **01** (um) Storage com as características descritas no item II do Lote I.

1.2.3 - ITEM III

- Aquisição de SWITCHES

1.2.3.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Switch Ethernet concentrador com pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 UTP "auto-sensing" e conector RJ-45;

- Deve possuir pelo menos 02 (dois) slots que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/10 Gigabit Ethernet (SFP/SFP+).
- Possuir no mínimo uma matriz de comutação com 176 Gbps;
- Possuir capacidade de processamento de pelo menos 100 milhões de pps (pacotes por segundo);
- Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC;
- Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link, a velocidade de conexão e também o modo de operação (half/full duplex);
- O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (100Base-FX), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T);
- Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação.
- Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 volts;
- Deve suportar fonte de alimentação redundante externa ou interna;
- Instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos Kit's de fixação;
- O switch fornecido deve ser empilhável. O empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de Rede, devendo possuir porta dedicada para empilhamento.
- **A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características :**
- Deve ser possível empilhar pelo menos 04 (quatro) destes switches permitindo o gerenciamento de um único endereço IP;
- O empilhamento deve ser feito em anel ("stack ring") para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar.
- Deverá vir acompanhado de módulo de empilhamento e cabos(0,5 Metros por cabo) necessários para o empilhamento.
- Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador "backup" deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual.
- Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 40 Gbps entre os comutadores membros da pilha.
- A pilha de switches deverá ser gerenciada graficamente como uma entidade única;
- A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP.

1.2.3.2 - FUNCIONALIDADES GERAIS

- Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232. (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos);
- Suporte a múltiplos arquivos de configuração.
- Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão.
- Gerenciável via Telnet, SSH e SSL;
- Permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada.
- Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2c e v3) ;
- Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events) conforme RFC 1757;
- Implementar o protocolo Syslog para funções de "logging" de eventos;

- Implementar o protocolo SNMP ou NTP;
- Suportar autenticação remota via RADIUS e TACACS+, para acesso ao gerenciamento do switch;
- Possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento;
- Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);
- Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;
- Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;
- Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;
- Implementar pelo menos 08 (oito) filas de saída por porta;
- Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS)
- Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;
- Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;

1.2.3.3 - FUNCIONALIDADES DE CAMADA 2 (VLAN, SPANNING TREE)

- Implementar LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;
- Permitir a criação de no mínimo 4.000 VLANs ativas baseadas em portas;
- Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas "isoladas" e portas "promíscuas", de modo que "portas isoladas" não se comuniquem com outras "portas isoladas", mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;
- Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;
- Implementar a funcionalidade de "Port Trunking" conforme padrão IEEE 802.3ad;
- Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;
- Implementar o padrão IEEE 802.1w ("Rapid Spanning Tree")
- Implementar mecanismo de proteção da "root bridge" do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo "Denial of Service" no ambiente nível 2;
- Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo "fast forwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente.

1.2.3.4 - FUNCIONALIDADES DE CAMADA 3 (MULTICAST E ROTEAMENTO)

- Implementar IP multicast;
- Implementar em todas as interfaces do switch o protocolo IGMP Snooping (v1, v2) conforme as RFC 2236;

1.2.3.5 - RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- Incluir relatório de avaliação e ensaios para:
 - IEC 60950, IEC 61000, CISDPR 22, CISPR 24, FCC, CE;

- O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente;

1.2.3.6 - OUTROS

- Disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento no rack. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;
- Deverá comprovar, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes, apontado a página do documento onde consta a comprovação do solicitado;
- Quando o proponente não for o próprio fabricante dos microcomputadores ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa Licitante a comercializar os produtos de sua fabricação e sendo o fabricante o responsável pela garantia do produto.

1.2.3.7 - GARANTIA

- O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a Contratada.
- Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 60 (sessenta) meses.
- A proponente deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante, direcionada a Licitante, onde conste:
- A responsabilidade do fabricante com data da entrega e garantia dos produtos ofertados;
- Que a licitante é credenciado para comercializar os produtos da marca;
- Que possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) (informar o número na proposta);
- Que possui site na internet disponibilizando, gratuitamente, atualização de drivers, firmwares, para os equipamentos propostos
- A declaração exigida acima deverá ser apresentada em original, emitida em papel timbrado da empresa fabricante dos equipamentos propostos, assinada por pessoa responsável, com indicação de cargo exercido na empresa, com firma reconhecida em cartório competente;

1.2.3.8 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Assistência técnica nas sedes da contratante(ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 60(sessenta) meses, do tipo NBD (solução até o próximo dia úteis da abertura do chamado).

1.2.3.9 - QUANTITATIVO

Serão adquiridos **02 (dois)** Switches com as características descritas no item III do Lote I.

1.2.4 - ITEM IV

- Aquisição de licença de software de virtualização de servidores

1.2.4.1 – LICENÇA DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- Abranger 03 hosts físicos com 2 processadores cada;
- O hipervisor deve ser instalado diretamente no hardware, não podendo ser instalado sobre outro sistema operacional;
- Gerenciamento centralizado de todo ambiente virtual (vCenter);
- Suportar feature de High Availability;
- Suportar feature de migração de servidores virtuais entre os servidores físicos de forma on-line (vMotion);
- Suportar feature de backup de servidores virtuais on-line podendo efetuar a restauração de forma RAW ou Granular e suporte os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux (Data Recovery);
- Permitir gerenciamento centralizado;
- Permitir o P2V (Physical to Virtual);
- Permitir efetuar clones e snapshots de servidores virtuais;
- Suportar SMP (Symmetric Multiprocessing);
- Oferecer suporte a cluster;
- Suportar criação e implementação de templates de servidores virtuais;
- Suportar feature de automatização da atualização do ambiente de virtualização bem como dos servidores virtuais e seus sistemas operacionais;
- Permitir agendamento de tarefas;
- Prover logs, alertas e relatórios de monitoramento do ambiente incluindo o hardware do host;
- Permitir a configuração de pelo menos 8 CPUs virtuais para o servidor virtual;
- Permitir criação de switch virtual com suporte a VLAN, segmentação, traffic shaping, NIC teaming, modo promiscuo e alteração de MAC address;
- Permitir integração com Microsoft Active Directory;
- Suporte a SAN's iSCSI, Fibre Channel e SAS;
- Suporte a NAS com protocolo NFS;
- Suporte a discos rígidos SAS, SATA e SSD;
- Suportar servidores virtuais nas plataformas x86 e x64;
- Suportar integração com softwares de backups de terceiros;
- Permitir diferentes níveis de permissões de usuário;
- Suportar software iSCSI initiator;
- Suportar atualização de data e hora por NTP;
- Suportar inicialização/desligamento automático de servidores virtuais;
- Prover firewall;
- Suporte a SNMP;
- Permitir envio e customização de alertas por e-mail;
- Suportar comunicação criptografada;
- **Suportar os seguintes sistemas operacionais convidados:**
 - a) Windows Server 2000/2003/2003R2/2008/2008R2/2012;
 - b) Windows XP/Vista/Seven;
 - c) Linux CentOS 4.x/5.x/6.x;
 - d) Linux Ubuntu Oracle Enterprise Linux 4.x/5.x/6.x;
 - e) Linux Debian 4.x/5.x/6.x;
 - f) FreeBSD 4.x/5.x/6.x/7.x/8.x/9.x;
 - g) Fedora 16/17;
 - h) Red Hat Enterprise Linux 2.x/3.x/4.x/5.x/6.x;
 - i) Solaris 8.x/9.x/10.x;

<p>j) Suse Linux Enterprise 7.x/8.x/9.x/10.x/11.x;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O licenciamento não poderá ser no regime OEM; • O fornecedor deverá comprovar parceria com o fabricante na competência de Virtualização de Infraestrutura através do site do fabricante; • Suporte direto do fabricante por um período de 05 anos na modalidade Básica;
<p>1.2.4.2 – QUANTITATIVO Será adquirida 01 (uma) licença com as características descritas no item IV do Lote I.</p>
<p style="text-align: center;">1.2.5 - ITEM V</p> <p>- AQUISIÇÃO DE NOBREAK</p>
<p>1.2.5.1 - CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de Potência de Saída 2700 Watts/ 3000 VA • Tensão nominal de saída: 120V • Topologia: Line interactive • Conexões de Saída (6) NBR 14136
<p>1.2.5.2 - CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão nominal de entrada: 120V • Frequência de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing) Tipo de Conexão de Entrada: NEMA L5-30P
<p>1.2.5.3 - BATERIAS & TEMPO DE OPERAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de bateria Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção, a prova de vazamento • Deverá possibilitar a substituição da bateria através de cartucho de substituição de bateria.
<p>1.2.5.4 - COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta de interface: DB-9 RS-232 e SmartSlot • Painel de controle Display de LED com barra gráfica para carga bateria e indicadores de On line Troca de bateria e Sobre Carga • Alarme sonoro pouca bateria • Realiza o gerenciamento do No-Break via porta USB
<p>1.2.5.5 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM</p> <p><i>Classe de surto de energia: 530 Joules Filtragem</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Filtragem de pólos múltiplos de ruídos : • Passagem do surto de 0.3% IEEE : <p>Tempo de resposta de 'clamping' zero de acordo com UL 1449</p>
<p>1.2.5.6 - DISPONIBILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regulagem Automática de Voltagem : Ajusta automaticamente as tensões altas e baixas para níveis seguros, permitindo que o no-break trabalhe durante subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria. • Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. • Condicionamento de energia: Protege cargas conectadas contra surtos,

picos e outros distúrbios elétricos.

- Carregamento de bateria com compensação de temperatura: Aumenta a vida da bateria ao aumentar a voltagem de carga de acordo com a temperatura real da bateria.
- Reinicialização automática de cargas após desligamento do No-Break: Liga automaticamente os equipamentos conectados quando do retorno da energia elétrica.
- Auto-teste automático periódico da bateria para assegurar uma detecção antecipada de que a bateria precisa ser substituída
- Notificação de bateria desconectada: Avisa quando uma bateria não está disponível para fornecer energia de emergência.

1.2.5.7 - CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO

- Gerenciável via rede: o gerenciamento remoto do No-Break em toda a rede.
- Alarmes sonoros deverá informar se o equipamento está em modo bateria, se a bateria está baixa e se há uma condição de sobrecarga.
- Indicadores do status do LED: possibilite a conferencia de status da unidade e de energia com indicadores visuais.
- Conectividade USB: Realiza o gerenciamento do No-Break via porta USB.

1.2.5.8 - GARANTIA

- Garantia mínima de 02 (dois) anos para o No-break e de no mínimo 01 (um) ano para as baterias;

1.2.5.9 - QUANTITATIVO

Serão adquiridos **02 (dois) No-breaks** com as características descritas no item 5 do Lote I.

1.2.6 - ITEM VI

- Aquisição de RACK

1.2.6.1 - GABINETE

- Altura mínima: 24U
- Fechado com laterais independentes;
- Fechadura da porta com segredo
- Gabinete constituído por perfis de alumínio/aço com blindagem eletromagnética (RFI protection);
- PDUs de 16ª 110/220v com 13 tomadas;
- As tomadas das PDUs deverão ser construídas conforme normas NBR7845 com 3P (F+N+T) ou IEC309-1 ou 2 com 3P (F+N+T), ou DIN 49462 – DIN 49463 – CEE 17 – BS 4343 – VDE 0623, organizadas em unidades de distribuição de força que atendam todos os equipamentos a serem instalados no rack;
- Calha que comporte todas as tomadas elétricas para a capacidade máxima do rack considerando servidores de 1U com 2(duas) fontes cada;
- As tomadas deverão ser montadas na parte posterior do rack permitindo a montagem do rack sem espaço lateral;
- Deverá ser fornecido com painéis-guia para controle de cabos;
- Deverá possuir base (pés) que permitam a perfeita estabilidade do equipamento e ainda possam se reguláveis de maneira a compensar eventuais desníveis no piso e com rodízios giratórios que permitam

travamento;

- Suporte para gavetas e trilhos para movimentação dos servidores e chassis fornecidos;
- Deverá possuir Capacidade estática de 1500 Kg
- Largura 600mm
- Profundidade 1070 mm
- Possibilite conectar gabinetes de rack adjacentes

1.2.6.2 - OUTROS

- Disponibilizar no site do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;
- Deverá comprovar, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes, apontado a página do documento onde consta a comprovação do solicitado;
- Quando o proponente não for o próprio fabricante dos produtos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa Licitante a comercializar os produtos;

1.2.6.3 - Certificados e Conformidade

1.2.6.3.1 - Deverá possuir conformidade com as normas:

- ROHS
- EIA/ECA-310-E
- IEC 60297-3-100
- UL 60950-1

1.2.6.4 - GARANTIA

- O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a Contratada.
- Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 60 (sessenta) meses.
- A proponente deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante, direcionada a Licitante, onde conste:
 - a) A responsabilidade do fabricante com data da entrega e garantia dos produtos ofertados;
 - b) Que a licitante é credenciado para comercializar os produtos ofertados;
 - c) Que possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) (informar o número na proposta);

- d) Que possui site na internet disponibilizando, gratuitamente, qualquer item necessário para a operação do equipamento.
- e) A declaração exigida acima deverá ser apresentada em original, emitida em papel timbrado da empresa fabricante dos equipamentos propostos, assinada por pessoa responsável, com indicação de cargo exercido na empresa, com firma reconhecida em cartório competente;

1.2.6.5 - ASSISTENCIA TECNICA

Assistência técnica nas sedes da contratante(ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 60(sessenta) meses, do tipo NBD (solução até o próximo dia útil da abertura do chamado).

1.2.6.6 - QUANTITATIVO

Será adquirido **01 (um) Rack** com as características descritas no item 6 do Lote I.

1.2.7 - ITEM VII

Prestação dos serviços de instalação/configuração dos equipamentos dos itens I, II, III, IV, V E VI, treinamento e entrega da documentação do ambiente em produção

1.2.7.1 - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RACK

- Fixação dos rodízios
- Estabilização do Rack no chão
- Instalação das PDUs

1.2.7.2 - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO NOBREAK

- Instalação e montagem do equipamento no rack.
- Interligação das PDUs no NoBreak.
- Instalação e configuração do software de gerência.
- Instalação do Nobreak na rede elétrica
- Teste de carga e verificação das baterias

1.2.7.3 - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES :

- a) Instalação e montagem dos equipamentos através de trilhos deslizantes nos RACK;
- b) Conexão das fontes de alimentação elétrica em régua com alimentação distintas;
- c) Conexão com o CONSOLE DE GERENCIAMENTO;
- d) Instalação, configuração e atualização da última versão do Firmware;
- e) Conexão das interfaces de rede com os switches de forma redundante;
- f) Configuração de envio de alertas;

1.2.7.4 - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 01 (UM) STORAGE

- a) Conexão das fontes de alimentação elétrica em régua com alimentação distinta;
- b) Conexão das controladoras com os switches de forma redundante;
- c) Conexão a Rede SAN;
- d) Instalação e montagem dos equipamentos através de trilhos deslizantes nos RACK;
- e) Configuração das interfaces de Gerência;
- f) Configuração das interfaces iSCSI;
- g) Instalação, configuração e atualização da última versão do Firmware, do

- equipamento e dos discos;
- h)** Configuração dos níveis de RAID;
- i)** Configuração volumetria e volumes lógicos (LUNS), baseado no planejamento a ser definido em tempo de projeto;
- j)** Habilitar Jumbo Frame nas interfaces, se necessário ao ambiente;
- k)** Configuração de envio de alertas;

1.2.7.5 - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 02 SWITCHES NO RACK:

- a)** Conexão da fonte de alimentação elétrica;
- b)** Criação da Rede LAN e Rede SAN;
- c)** Instalação, configuração e atualização da ultima versão do Firmware;
- d)** Configuração da rede de gerencia;
- e)** Configuração de sincronismo de hora com servidor NTP;
- f)** Configurar usuários com privilégios administrativos;
- g)** Configurar formas de gerenciamento (Web, Telnet, SSH e Console);
- h)** Configuração de SNMP para monitoramento;
- i)** Configuração de VLAN's, baseando-se no planejamento;
- j)** Configuração de Trunk;
- k)** Configuração de ACLs, caso necessário;
- l)** Configuração do roteamento estático/dinâmico, se necessário;
- m)** Configuração das interfaces de roteamento;
- n)** Habilitar Jumbo Frame, se necessário;
- o)** Configuração de Link Aggregation;
- p)** Configuração de módulo de empilhamento;
- q)** Configuração de DHCP Relay, se necessário;
- r)** Configuração de alertas via SNMP;
- s)** Elaboração de documentação do mapa de switch;
- t)** Migração física dos cabos dos switches Legado;

1.2.7.6 - DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS DO AMBIENTE DE VIRTUALIZAÇÃO:

- a)** Configuração lógica dos servidores disponibilizados para o projeto otimizando o ambiente de virtualização;
- b)** Configuração de RAID dos discos locais dos servidores
- c)** Atualização de firmware e BIOS caso necessário no ambiente;
- d)** Configuração da interface de gerenciamento remota;
- e)** Implementação do sistema nos 2 servidores;
- f)** Instalação de patches, up dates e Service Patches;
- g)** Registrar os hosts no DNS;
- h)** Criação dos Datastores;
- i)** Criação e configuração do Cluster;
- j)** Registrar os hosts no Cluster;
- k)** Licenciar os produtos;
- l)** Customizar SMTP;
- m)** Customizar NTP;
- n)** Criação vSwitches;
- o)** Criação vSwitches para os Desktops Virtuais de Produção;
- p)** Criação vSwitches para o vMotion;
- q)** Configuração dos shares NFS para os host's;
- r)** Entregar LUNs para os hosts;
- s)** Habilitar High Availability;
- t)** Customizar vMotion;
- u)** Testes de alta disponibilidade - HA;
- v)** Testes de Rede;
- w)** Criação do template de maquina virtual Windows Server 2012;

- x) Instalação/Conversão/migração de até 8 servidores físicos, utilizando as melhores práticas do mercado, para cada tipo de servidor, incluindo migração para a plataforma Windows 2012;
- y) Descrição de serviços do ambiente Windows (máquinas virtuais);
- z) Instalação de até 08 Windows Server 2012.
- aa) Instalação do VMware tools nos servidores virtuais;
- bb) Configuração de rede (IP, DNS, Gateway);
- cc) Adicionar os hosts ao domínio;
- dd) Estruturação do Fileserver.
- ee) Reestruturação do Active Directory.
- ff) Migração dos sistemas internos existentes para o sistema operacional Windows Server 2012.
- gg) Migração do Servidor de Impressão para Windows Server 2012.

1.2.7.7 - Entrega da Documentação do ambiente após as configurações.

1.2.7.8 - TREINAMENTO (HANDS-ON):

- a) Será realizado para a equipe técnica, na modalidade hands-on, o repasse tecnológico da solução, considerando o mínimo de 16 horas;
- b) Os treinamentos deverão ser ministrados na modalidade hands-on. Considerando o repasse tecnológico de toda a solução implementada de Virtualização, Backup, servidores, storage e switches, com todas as funcionalidades configuradas. Os principais tópicos abordados compreendendo as linhas de funcionalidades deverão ser:
 - a) Solução de virtualização;
 - b) Treinamento de configuração do storage;
 - c) Treinamento de configuração dos switches;
 - d) Treinamento de configuração e operação dos servidores;

1.2.7.9 - OPERAÇÃO ASSISTIDA

- a) Deverá ser considerado um mínimo de 8 horas para operação assistida. A Operação Assistida deverá ser iniciada após os testes de validação do ambiente, considerando o período de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 17:30.

1.2.7.10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS

- a) Deverá apresentar junto com a proposta técnica comercial o certificado do fabricante para a solução de Servidor, Storage, Switch;
- b) Para Solução de Virtualização deverá ser entregue certificado do fabricante de instalação e configuração do software cotado na proposta comercial;

1.2.8 - RESERVA FINANCEIRA

Baseado na pesquisa preços apurada junto ao mercado, a reserva econômica estimada para a aquisição de equipamentos e contratação dos serviços descritos no **Lote I** é de **R\$ 161.366,67** (cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

1.3 - LOTE 02

1.3.1 - ITEM I

- Aquisição de solução de segurança em formato *APPLIANCE*

1.3.1.1 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO FIREWALL

- Interfaces: 5 FastEthernet, 1 interface de console, 1 USB;
- Gerenciamento: CLI, SSH, GUI e GMS;
- RAM: 256 MB;
- Memória Flash: 32 MB;
- Túneis de VPN site a site:5;
- Clientes de Global VPN :5;
- Clientes NetExtender de SSL VPN: 5 ;
- Interfaces de VLAN: 10.

1.3.1.2 – DESEMPENHO

- Velocidade de processamento, com base no RFC 2544, com monitoração de estado: 200 Mbps;
- Desempenho de UTM : 25 Mbps;
- Velocidade de processamento do antivírus no gateway:40 Mbps;
- Velocidade de processamento da proteção contra invasões:60 Mbps;
- Velocidade de processamento de 3DES/AES VPN(Velocidade de processamento da VPN medida com o uso do tráfego de UDP em um pacote de 1280 bytes, de acordo com o RFC 2544):75 Mbps;
- Máximo de conexões com serviços de UTM desativados:8000;
- Máximo de conexões com serviços de UTM ativados: 8000;
- Novas conexões por segundo: 1000.

1.3.1.3 - FUNCIONALIDADE:

- Firewall de inspeção de pacotes com monitoração de estado;
- Suporte a inspeção profunda de pacotes;
- Proteção para tamanhos de arquivos ilimitados.

1.3.1.4 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA

- Suporte a inteligência e controle de aplicativos;
- Suporte a Antispyware e antivírus no gateway;
- Suporte a Proteção contra invasões;
- Suporte a Filtragem de conteúdo e de URLs (CFS);
- Suporte a Geração de relatórios do Analyzer;
- Suporte a Antivírus e antispyware de cliente aplicado;
- Suporte a Serviço antispam abrangente.

1.3.1.5 - CARACTERÍSTICAS

- Registro em log via: Log local e Syslog;
- Suporte a SNMP;
- Autenticação: XAUTH/RADIUS, Active Directory, SSO, LDAP, Terminal Services, Citrix e Banco de dados interno de usuários;
- Login único;
- Segurança de Voice and Video over IP (VoIP);
- Segurança PortShield;
- Verificação entre interfaces;
- Comutador e controlador sem fio integrados.

1.3.1.6 - SEM FIO

- 802.11b/g/n;
- Aplicação de firewall;
- Proteção contra invasões;
- Serviços para convidados.

1.3.1.7 - FAILOVER

- Failover de WAN;
- Failover/failback automatizados;
- Failover de modem analógico;
- Failover de modem celular 3G;
- Roteamento baseado em políticas;
- VPN baseada em rotas;
- Gerenciamento de largura de banda;
- Suporte sem fio 802.11n;
- Ponte sem fio de Camada 2;
- Gerenciamento baseado em objetos;
- NAT baseado em políticas;
- Balanceamento de carga recebida;
- Pontos de acesso virtuais (VAPs);
- Controle de SSL;
- Pronto para IPv6.

1.3.1.8 - GARANTIA

- O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados;
- Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a Contratada;
- Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

1.3.1.9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA VENCEDORA.

- A empresa vencedora deverá providenciar a configuração do equipamento e treinamento da equipe interna de acordo com as necessidades da CDV.

1.3.1.10 - QUANTITATIVO

Será adquirido 01 (um) Appliance com as características descritas no item I do Lote II.

1.3.1.11 - RESERVA ECONÔMICA PARA O LOTE 02:

Baseado na pesquisa preços apurada junto ao mercado, a reserva econômica estimada para o contrato de prestação de serviços descritos no **Lote 2** é de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais);**

1.4 - LOTE III**1.4.1 - ITEM I**

Aquisição de solução corporativa de antivírus, com licença para 3 anos de uso

1.4.1.2 - CARACTERÍSTICAS:

1.4.1.3 - CONSOLE DE GERENCIAMENTO:

- Administração centralizada por console único de gerenciamento;
- As configurações do Antivírus, AntiSpyware, Firewall, Proteção Contra Intrusos, controle de Dispositivos e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console;
- Toda a solução deverá funcionar com agente único na estação de trabalho a fim de diminuir o impacto ao usuário final.
- Console de gerenciamento via tecnologia Web (HTTP ou HTTPS);
- Implementar console de gerenciamento e monitoramento centralizado através de single-sign-on (SSO) nas soluções abaixo:
 - a) Antivírus e Antispyware de estações;
 - b) Detecção e Prevenção de Intrusões;
 - c) Controle de conteúdo/Antivírus WEB;
 - d) Antispam para e-mail;
 - e) Prevenção contra perda de dados.
- Mecanismo de comunicação (via push) em tempo real entre servidor e clientes, para entrega de configurações e assinaturas;
- Mecanismo de comunicação (via pull) em tempo determinado pelo administrador entre o cliente e servidor, para consulta de novas configurações e assinaturas;
- Permitir a divisão dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio;
- O servidor de gerenciamento deverá possuir compatibilidade para instalação nos sistemas operacionais Microsoft Windows 2003 Server x64 ,Microsoft Windows 2008 R2 x64 e Windows 2012 Server Datacenter Edition;
- Possuir integração com LDAP, para importação da estrutura organizacional;
- Possibilidade de aplicar regras diferenciadas baseando na localidade lógica da rede;
- Permitir que a localidade lógica da rede seja definida pelo conjunto dos seguintes itens:
 - a) IP ou range de IP
 - b) Servidores de DNS
 - c) Conexão com o servidor de gerência
- Possibilidade de aplicar regras diferenciadas por grupos de usuários e máquinas;
- O servidor de gerenciamento deverá permitir o uso de banco de dados relacional Microsoft SQL Server nas versões 2000 SP4, 2005 ou 2008;
- Possuir recursos para a criação e agendamento periódicos de backups da base de dados;
- Permitir a opção instalação de Servidores de Gerenciamento adicionais fornecendo assim a possibilidade de trabalhar em modo de Load Balance e Failover.
- Permitir a replicação do Banco de Dados entre os Servidores de Gerenciamento;
- Possibilidade de instalação dos clientes em servidores da rede e em estações de trabalho de forma remota via console de gerenciamento;
- Permitir a instalação remota do software por Group Policy (GPO), Web e via console de gerenciamento;

- Descobrir automaticamente as estações da rede que não possuem o cliente instalado;
- Fornecer atualizações do produto e das definições de vírus e proteção contra intrusos;
- A console de gerenciamento deve permitir travar as configurações e definir permissões para que somente o administrador possa alterar as configurações, desinstalar ou parar o serviço do cliente nas estações;
- A console de gerenciamento deve permitir travar separadamente os itens e cada subitem de acesso as configurações do cliente para o usuário;
- Capacidade de criação de contas de usuário com diferentes níveis de acesso de administração e operação;
- Instalação e atualização do software sem a intervenção do usuário;
- Possibilidade de configurar o bloqueio da desinstalação, desabilitar o serviço do cliente, importar e exportar configurações e abrir a console do cliente, por senha;
- Suportar redirecionamentos dos logs para um servidor de Syslog;
- Utilizar os protocolos HTTP e HTTPS para comunicação entre console de gerenciamento e o cliente gerenciado;
- Possuir processo de recuperação de senha através de e-mail pela console de gerenciamento.

1.4.1.4 - ATUALIZAÇÃO DE VACINAS

- Atualização incremental, remota e em tempo-real, da vacina dos Antivírus mecanismo de verificação (Engine) dos clientes da rede;
- Permitir criar planos de distribuição das atualizações;
- Permitir eleger qualquer cliente gerenciado como um servidor de distribuição das atualizações;
- Atualização remota e incremental da versão do software cliente instalado;
- Nas atualizações das configurações e das definições de vírus não poderá utilizar login scripts, agendamentos ou tarefas manuais ou outros módulos adicionais que não sejam parte integrante da solução e sem requerer reinicialização do computador ou serviço para aplicá-la.
- Atualização automática das assinaturas via Internet, com periodicidade mínima diária;
- Capacidade de voltar para vacina anterior, utilizando opção ou comando do Console;
- Um único e mesmo arquivo de vacina de Vírus para todas as plataformas Windows e versões do antivírus.

1.4.1.5 - QUARENTENA

- Possuir funcionalidades que permitam o isolamento (área de quarentena) de arquivos contaminados por códigos maliciosos que não sejam conhecidos ou que não possa ser reparados em um servidor central da rede;
- Forma automática de envio dos arquivos da área de isolamento central para o fabricante, via protocolo seguro, onde este será responsável por gerar a vacina, automaticamente, sem qualquer tipo de intervenção do administrador. Recebimento utilizando o mesmo método e aplicação da vacina recém-criada nas estações infectadas.
- Rastreamento agendado contra vírus com a possibilidade de selecionar uma máquina ou grupo de máquinas para rastrear com periodicidade mínima diária;
Rastreamento remoto contra vírus com a possibilidade de selecionar uma máquina ou grupo de máquinas para rastrear;

1.4.1.6 - CLIENTE GERENCIADO

- Suportar máquinas com arquitetura 32-bit e 64-bit;
- O cliente para instalação em estações de trabalho e servidores deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Microsoft Windows, XP, 2003, Vista, 2008 e 7;
- O fabricante deverá possuir certificação ICSA Labs no mínimo nas plataformas Windows XP e Windows Vista;

1.4.1.7 - FUNCIONALIDADE DE FIREWALL E DETECÇÃO E PROTEÇÃO DE INTRUSÃO (IDS\IPS) COM AS FUNCIONALIDADES

- Suporte aos protocolos TCP, UDP e ICMP;
- Reconhecimento dos tráficos DNS, DHCP e WINS com opção de bloqueio;
- Possuir proteção contra exploração de buffer overflow;
- Possuir proteção contra ataques de Denial of Service (DoS), Port-Scan e MAC Spoofing;
- Possibilidades de criação de assinaturas personalizadas para detecção de novos ataques;
- Possibilidade de agendar a ativação da regra;
- Possibilidade de criar regras diferenciadas por aplicações;
- Possibilidade de reconhecer automaticamente as aplicações utilizadas via rede baseado no fingerprint do arquivo;
- Proteger o computador através da criação de uma impressão digital para cada executável existente no sistema, para que somente as aplicações que possuam essa impressão digital executem no computador;
- Permitir criação de zona confiável, permitindo que determinados IPs, protocolos ou aplicações se comuniquem na rede;
- Bloqueio de ataques baseado na exploração da vulnerabilidade;
- Gerenciamento integrado à console de gerência da solução;
- Possibilidade de bloquear tráfego IPv-6.

1.4.1.8 - FUNCIONALIDADE DE ANTIVÍRUS E ANTISPYWARE:

- Proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, cavalos-de-tróia, spyware, adwares e outros tipos de códigos maliciosos.
- Proteção anti-spyware deverá ser nativa do próprio antivírus, ou seja, não dependente de plugin ou módulo adicional;
- As configurações do anti-spyware deverão ser realizadas através da mesma console do antivírus;
- Permitir a configuração de ações diferenciadas para cada subcategoria de riscos de segurança (Adware, Discadores, Ferramentas de hacker, Programas de brincadeiras, Acesso remoto, Spyware, Trackware e outros);
- Permitir a configuração de duas ações, primária e secundária, executadas automaticamente para cada ameaça, com as opções de: somente alertar, limpar automaticamente, apagar automaticamente e colocar em quarentena;
- Permitir a criação de listas de exclusões com informação da severidade, impacto e grau de remoção da ameaça nos níveis baixo, médio ou alto, onde os riscos excluídos não serão verificados pelo produto;
- Permitir que verificação das ameaças da maneira manual, agendada e em Tempo-Real detectando ameaças no nível do Kernel do Sistema Operacional fornecendo a possibilidade de detecção de Rootkits;
- Implementar intervalos de tempo para início de verificações agendadas de forma a reduzir impacto em ambientes virtuais.
- Possuir funcionalidades que permitam o isolamento (área de quarentena)

- de arquivos contaminados por códigos maliciosos que não sejam conhecidos ou que não possa ser reparados no cliente;
- Possuir funcionalidades que permitam a inclusão manual em isolamento (área de quarentena) de arquivos a serem enviados e vistoriados pelo centro de pesquisa do fabricante.
 - Permitir configurar ações a serem tomadas na ocorrência de ameaças, incluindo Reparar, Deletar, Mover para a Área de Isolamento e Ignorar;
 - Verificação de vírus nas mensagens de correio eletrônico, pelo antivírus da estação de trabalho, suportando clientes Outlook, Notes e POP3/SMTP;
 - Possuir funcionalidades que permitam a detecção e reparo de arquivos contaminados por códigos maliciosos mesmo que sejam compactados por ZIP, LHA e ARJ, tendo como abrangência até o 10º (décimo) nível de compactação;
 - Capacidade de detecção em tempo real de vírus novos, desconhecidos pela vacina com opção da sensibilidade da detecção (baixo, médio e alto);
 - Capacidade de remoção automática total dos danos causados por spyware, adwares e worms, como limpeza do registro e pontos de carregamento, com opção de terminar o processo e terminar o serviço da ameaça no momento de detecção;
 - A remoção automática dos danos causados deverá ser nativa do próprio antivírus, ou seja, não dependente de plugin, execução de arquivo ou módulo adicional;
 - Capacidade de identificação da origem da infecção, para vírus que utilizam compartilhamento de arquivos como forma de propagação informando nome ou IP da origem com opção de bloqueio da comunicação via rede;
 - Possibilidade de bloquear verificação de vírus em recursos mapeados da rede, por senha;
 - Criar uma cópia backup do arquivo suspeito antes de limpá-lo;
 - Gerenciamento integrado à console de gerência da solução;
 - Possibilitar a criação de um disco (CD ou DVD) inicializável para verificação e remoção de ameaças sem a necessidade de carregar o Sistema Operacional do cliente;
 - Possuir funcionalidade de reputação de arquivos, permitindo de acordo com lista de reputação do fabricante apenas arquivos confiáveis sejam baixados e executados;
 - A funcionalidade de reputação de arquivos deve permitir que seja possível ignorar arquivos confiáveis dos escaneamentos manuais e dinâmicos, consumindo menos recursos dos dispositivos protegidos;
 - A funcionalidade de reputação de arquivos deve permitir que seja enviado automaticamente informações de arquivos que não são comumente detectados como ameaça para serem analisados por um centro de segurança do fabricante afim de retornar ao servidor de gerenciamento com informação de reputação do arquivo;
 - Possuir prevenção de intrusão(IPS) para os navegadores web, usando assinaturas do fabricante para evitar ataques à vulnerabilidades de navegadores;
 - Detectar automaticamente se o cliente está instalado em uma máquina virtual;
 - Permitir que máquinas virtuais compartilhem em servidor separado informações sobre seus escaneamentos, permitindo que apenas arquivos novos sejam escaneados, o que diminui consumo de performance e garante segurança através do cliente gerenciado instalado nas máquinas virtuais;
 - Para máquinas virtuais permitir criar uma lista de arquivos confiáveis a

partir de uma imagem padrão, o que evita o mesmo arquivo seja escaneado diversas vezes e diminui consumo de recursos;

1.4.1.9 - FUNCIONALIDADE DE DETECÇÃO PRÓ-ATIVA DE RECONHECIMENTO DE NOVAS AMEAÇAS COM AS FUNCIONALIDADES:

- Funcionalidade de detecção em tempo real de ameaças desconhecidas que estão em memória;
- Utilizar tecnologia heurística e baseada em reputação;
- Capacidade de detecção keyloggers por comportamento dos processos em memória, com opção da sensibilidade distintas da detecção;
- Capacidade de detecção de Trojans e Worms por comportamento dos processos em memória, com opção da sensibilidade distintas da detecção;
- Gerenciamento integrado à console de gerência da solução;

1.4.1.10 - FUNCIONALIDADE DE CONTROLE DE DISPOSITIVOS E APLICAÇÕES:

Gerenciar o uso de dispositivos USB e CD/DVD, através de controles de leitura/escrita/execução do conteúdo desses dispositivos e também sobre o tipo de dispositivo permitido (ex: permitir mouse USB e bloquear disco USB);

Controlar o uso de dispositivos com comunicação infra-vermelho, firewire, PCMCIA, portas seriais e paralelas, através de mecanismos de permissão e bloqueio identificando pelo "Class ID" do Dispositivo;

Permitir criar políticas de bloqueio de dispositivos baseadas na localização atual da estação;

Gerenciamento integrado à console de gerência da solução;

Oferecer proteção para o sistema operacional, permitindo a definição de controles de acesso (escrita/leitura) para arquivos, diretórios, chaves de registro e controle de processos;

Permitir o bloqueio do uso de aplicações baseado em nome, diretório e hash da aplicação;

1.4.1.11 - FUNCIONALIDADES DO CONTROLE DE ACESSO À REDE

- Auditar periodicamente, em intervalos de minutos definidos pelo administrador, se o computador possui antivirus, firewall, antispyware e patches instalados, ativos e atualizados, acionando o componente firewall para restringir o acesso à rede para aqueles computadores que não estiverem em conformidade com essa política;
- Capacidade de iniciar a auto-remediação do computador que falhou a auditoria, ou seja, corrigir os pontos onde a verificação especificada pelo administrador falhou;
- Capacidade de alterar automaticamente as regras de firewall nos clientes que falharam na política restringindo o acesso a rede;
- Possibilidade de verificar se o firewall pessoal esta instalado e inicializado na maquina.
- Possibilidade de verificações customizadas, com operadores lógicos como IF, ELSE, THEN, AND, OR e NOT para os seguintes critérios:
 - a) Pesquisa de Chave de Registro (Chave e DWORD);
 - b) Versão do Sistema Operacional;
 - c) Idioma do Sistema Operacional;
 - d) Patch instalado;
 - e) Comparar versão, data, tamanho e "fingerprint" de arquivos;
 - f) Além dos itens onde mencionam verificações de Firewall e AntiVirus nos itens acima.

- Capacidade de iniciar a auto-remediação do computador que falhou a verificação, ou seja, corrigir os pontos onde a verificação especificada pelo administrador falhou, com as seguintes ações:
 - a) Download de arquivos;
 - b) Executar scripts;
 - c) Executar programas;
 - d) Adicionar chave de registro;
 - e) Adicionar Dword no registro;
- A auto-remediação deverá suportar download de programas e arquivos por links de HTTP, FTP e UNC;
- Possibilidade de notificação customizada para o usuário com diferentes ícones e como Erro, informação e notificação;
- Ponto de reforço no próprio agente
- Possibilidade de não aceitar a comunicação ponto a ponto entre máquinas que não utilizam o agente (Máquinas não gerenciadas);
- Possibilidade de não aceitar a comunicação ponto a ponto entre máquinas que não estiverem em conformidade com as política do controle de acesso a rede;
- Possibilidade de isolar a estação através de regras de Firewall quando falhar na verificação de conformidade e retorra a configuração original após a remediação automática.

1.4.1.12 - RELATÓRIOS E MONITORAMENTOS COM AS FUNCIONALIDADES:

- Possuir, no mínimo, 25 tipos de relatórios diferentes, permitindo a exportação para o formato HTML;
- Recursos do relatório e monitoramento deverão ser nativos da própria console central de gerenciamento;
- Possibilidade de exibir a lista de servidores e estações que possuam o antivírus instalado, contendo informações como nome da máquina, usuário logado, versão do antivírus, versão do engine, data da vacina, data da última verificação e status (com vírus, desatualizada etc.);
- Capacidade de Geração de relatórios, estatísticos e gráficos contendo no mínimo os seguintes tipos pré-definidos:
 - As 10 máquinas com maior ocorrência de códigos maliciosos;
 - Os 10 usuários com maior ocorrência de códigos maliciosos;
 - Localização dos códigos maliciosos;
 - Sumários das ações realizadas;
 - Número de infecções detectadas diário, semanal e mensal;
 - Códigos maliciosos detectados.

1.4.1.13 - SUPORTE A CLIENTES MAC OS X

- O cliente para instalação em estações de trabalho e servidores deverá possuir compatibilidade com o sistema operacional Mac OS X para as funcionalidades de antivírus e antispyware.
- O cliente para instalação deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Apple MacOS X 10.4 (Tiger), 10.5 (Leopard) e 10.6 (Snow Leopard) em processadores PowerPC G4 e Intel;
- Suporte ao Apple Remote Desktop para instalação remota da solução;
- Gerenciamento integrado à console de gerência da solução;
- Proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, cavalos-de-tróia, spyware, adwares e outros tipos de códigos maliciosos.
- Permitir que verificação das ameaças da maneira manual e agendada;
- Permitir a criação de listas de exclusões para pastas e arquivos que não serão verificados pelo antivírus;
- Permitir a ações de reparar arquivo ou quarentenar em caso de infecções a

arquivos;

1.4.1.14 - CONSOLE AVANÇADA DE DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS

- Console de gerenciamento via tecnologia Web (HTTP ou HTTPS) independente da console central da solução;
- Possibilidade de executar inventário do ambiente e descobrir os antivirus e respectivas versões;
- Detectar e desinstalar soluções de antivirus dos seguintes fabricantes:
 - a) CA
 - b) ESET
 - c) F-Secure
 - d) Kaspersky
 - e) McAfee
 - f) Sophos
 - g) Symantec
 - h) Trend Micro
- Permitir a remoção de outros softwares não desejados;
- Criar tarefas de migração baseadas no resultado do inventário de antivirus;
- Permitir agendamento e implementar controle de banda para minizar impacto na rede durante o processo de instalação em clientes;
- Possibilidade de recuperar instalação em clientes em caso de falha;
- Oferecer relatórios avançados através da criação de cubos OLAP e tabelas Pivot.
- Os seguintes cubos devem ser disponibilizados para criação de relatórios:
 - a) Alertas;
 - b) Clientes;
 - c) Políticas;
 - d) Rastreamento;
 - e) Possibilidade de criação de indicadores de performance para medir eficácia da solução de segurança;
 - f) Exportar os relatórios criados nos formatos xls, pdf e html;

1.4.1.15 - ANTIVIRUS FOR LINUX

- Suportar máquinas com arquitetura 32-bit e 64-bit;
- O cliente para instalação em estações de trabalho e servidores deverá possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Linux nas seguintes distribuições:
 - a) Red Hat Enterprise Linux 4, 5 e 6;
 - b) SuSE Linux Enterprise Linux 9, 10 e 11;
 - c) Novell Open Enterprise Server 2;
 - d) VMWare ESX 2.5, 3.0, 3.5 e 4.x;
 - e) Ubuntu 7.10, 8.04, 9.10, 10.04 e 11;
 - f) Debian 4, 5 e 6;
 - g) Fedora 13, 14 e 15;
- Deve possuir gerenciamento através de linha de comando;
- Deve possuir gerenciamento através de interface gráfica nos ambientes KDE e Gnome;
- Deve suportar a instalação remota através de protocolos HTTP ou FTP;

1.4.1.16 - FUNCIONALIDADES DO ANTIVÍRUS

- Atualização incremental da vacina dos antivírus;
- Nas atualizações das configurações e das definições de vírus não poderá utilizar login scripts, agendamentos ou tarefas manuais ou outros módulos adicionais que não sejam parte integrante da solução e sem requerer reinicialização do computador ou serviço para aplicá-la.
- Atualização automática das assinaturas via Internet, com periodicidade mínima diária;
- Rastreamento agendado contra vírus com a possibilidade de selecionar uma máquina ou grupo de máquinas para rastrear com periodicidade mínima diária;
- Proteção em tempo real contra vírus, spyware, adware e outros tipos de códigos maliciosos.
- Proteção anti-spyware deverá ser nativa do próprio antivírus, ou seja, não dependente de plugin ou módulo adicional;
- Permitir a configuração de duas ações, primária e secundária, executadas automaticamente para cada ameaça, com as opções de: somente alertar, limpar automaticamente, apagar automaticamente e colocar em quarentena;
- Permitir a criação de listas de exclusões de pastas ou arquivos;
- Permitir que verificação das ameaças da maneira manual, agendada e em Tempo-Real;
- Possuir funcionalidades que permitam o isolamento (área de quarentena) de arquivos contaminados por códigos maliciosos que não sejam conhecidos ou que não possa ser reparados no cliente;
- Possuir funcionalidades que permitam a detecção e reparo de arquivos contaminados por códigos maliciosos mesmo que sejam compactados e possibilitar a quantidade de níveis de compactação;

1.4.1.17 - RELATÓRIOS E GERENCIAMENTO DO ANTIVÍRUS

- Possuir plug-in para exportar relatórios para uma console central que forneça uma visão geral do ambiente;
- Os relatórios devem fornecer no mínimo as seguintes informações:
 - a) Status da máquina;
 - b) Relatório de rastreamento;
 - c) Relatório de ameaças;

1.4.1.18 - SUPORTE DO FABRICANTE

- Deverá possuir suporte por 03 anos diretamente do fabricante, possibilitando atualização de versão e vacinas;

1.4.1.19 - QUANTITATIVO

Serão adquiridas 08 (oito) Licenças de Antivírus Corporativo com as características descritas no item I do Lote III.

1.4.1.20 - RESERVA ECONÔMICA

Baseado na pesquisa preços apurada junto ao mercado, a reserva econômica para aquisição do item descrito no **Lote 03** é de **R\$ 1.514,00** (hum mil quinhentos e quatorze reais).



ANEXO II

MODELO - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória,

Atestamos para devidos fins, que a empresa situada a rua inscrita no CNPJ/MF....., Inscrição Estadual....., FORNECEU ou Fornece, os itens relacionados a natureza do objeto no período de, cumprindo satisfatoriamente todas às exigências do contrato, não tendo nada que desabone sua boa conduta.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICADO
Cargo do Representante da empresa
CPF:
C.I:



ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: (identificação da licitação)

.....,
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº
.....DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(Nome e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

MODELO

DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LOCAL E DATA

À

Cia de Desenvolvimento de Vitória - CDV

DECLARAÇÃO

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo nesta data e que concorda com todas as condições do edital e seus anexos.

(nome e identificação do representante legal)



ANEXO V

MODELO

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI-MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ref.: Pregão Federal xxxx/2007

....., inscrita no
CNPJ nº....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº.....e do CPF
nº....., DECLARA, para fins legais, ser
microempresa/empresa de pequeno porte/Microempreendedor Individual nos termos
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e LEI MUNICIPAL 7.7797/2009, não
estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo 3º DA LEI 123/2006.

....., em de de 2009.

Representante Legal



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º XXX/XXXX
Processo Administrativo n.º 6532/2013
Pregão Eletrônico n.º xxx/XXXX

Fornecimento de equipamentos de informática, licença de virtualizador, solução de segurança em formato appliance, licença de antivírus corporativo bem como a prestação de serviços técnicos de informática e treinamento, que entre si celebram a CDV e xxxxxxxxxxxxxxxx, com base na Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

A **Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.482.631/0001-18, situada na Rua Fortunato Ramos, nº 30, Ed. Cima Center, Vitória/ES, neste ato representada por seu Diretor Presidente **André Gomyde Porto**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF 477.752.971-15, residente e domiciliado a Rua XXXXXXXX, XX, Ed. XXXXXX, apt XXX, XXXXXX, XXXXXXXX e **Rita de Cássia Oliveira Sampaio**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 1.027.200 -SSP/ES, inscrito no CPF/MF 015.148.977-76, residente e domiciliado a Rua Rua Monteiro Lobato, 137, São Diogo I, Serra - ES, Diretora Administrativa Financeira, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, com base no Edital do Pregão Eletrônico n.º 0XX/2009 nos termos da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Lei Municipal nº 6.928 de 18 de maio de 2007 e Decreto Municipal nºs 14.543/2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal 7.797/2009 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, e suas alterações, conforme autorização constante do processo **administrativo n.º 6532/2013**, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela contratada, datada de xxxxxxxxxxxxxxxx, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, ficando porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariarem as disposições deste contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, licença de virtualizador, solução de segurança em formato appliance, licença de antivírus corporativo bem como a prestação de serviços técnicos de informática e treinamento**, especificações e quantitativos conforme anexo I do edital.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente;
- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) atender satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o objeto contratado;
- d) cumprir rigorosamente os prazos contratuais;
- e) entregar Nota Fiscal com a descrição completa dos materiais;
- f) desenvolver o objeto do contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização;
- g) assumir total responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente da execução do contrato, isentado-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do objeto contratado;
- h) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, na execução do contrato;
- i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Cumprir as obrigações específicas para cada lote conforme descrições no anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- a) todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais;
- b) notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato;
- c) proceder o pagamento à CONTRATADA, dos valores referentes ao preço estabelecido no contrato;
- d) atestar e receber os materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas do contrato;
- e) fiscalizar o fornecimento dos materiais na forma a fazer cumprir os prazos e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

4.1 - A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

4.2 - As supressões ou acréscimos referenciados serão formalizados mediante aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas para aquisição/contratação dos materiais/serviços decorrentes da presente licitação correrão à Conta da Dotação Orçamentária n.º 31.01.28.845.0000.8.0006, Contribuição à Cia de Desenvolvimento de Vitória, Código 3.3.90.41.00, "Apoio Administrativo".

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL

6.1 - O valor global é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), para o fornecimento dos ITENS/SERVIÇOS descritos nos lotes Xxxxx, ANEXO I do edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que passa integrar este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de **até** 30 (trinta) dias á vista do respectivo termo de recebimento definitivo, por meio de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da (s) data (s) da fornecimentos dos equipamentos e execução dos serviços constantes na Nota Fiscal/Fatura, emitida juntamente com o instrumento de autorização, com visto do funcionário competente pela comprovação do fornecimento/prestação dos serviços.

7.2 - Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor/contratado para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação de nova Nota Fiscal/Fatura, devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela contratante.

7.3 - É expressamente vedado ao Contratado a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

7.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) - Nota Fiscal constando o nº do contrato, bem como o do processo que o originou, e da conta bancária para pagamento;

b) - Certidões de regularidade exigidas no ato da habilitação

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7 - Os preços são fixos e irredutíveis

7.8 - Os pagamentos poderão ser suspensos pelo contratante nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma prejudicar ao contratante.

b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o município de Vitória.

c) Erros e vícios nas notas fiscais.

7.9 - A CDV pagará pelo itens dos lotes, objeto desta contratação em parcela única de acordo com as ordens de fornecimento emitidas, após análise dos itens fornecidos, desde que devidamente atestado pela fiscalização da CDV, sem prejuízo de apresentação de novos documentos solicitados pela Companhia.



CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS/CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência do contrato será 80 (oitenta) dias contados a partir da sua assinatura do mesmo;

8.2 - A entrega dos equipamentos e prestação dos serviços descritos no Lote 01 e no Lote 02 deverão ocorrer no **prazo máximo de 80 (oitenta) dias** corridos, contados da assinatura do Contrato, cuja execução dos serviços deverá manter observância rigorosa às suas especificações;

8.2.1 – Os equipamentos e serviços acima citados serão recebidos provisoriamente pela CDV em até 05(cinco) dias úteis, contado da entrega dos bens, quando será emitido o termo de recebimento provisório;

8.2.2 – Verificado irregularidade no objeto contratado, a contratada deverá substituir ou reparar em até 2 dias úteis da notificação;

8.2.3 – O Recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 dias após o treinamento previsto para os lotes 1 e 2;

8.3 - Entende-se como prazo de entrega o tempo necessário para que os ITENS sejam postos no local determinado pelo Órgão Requisitante, aceitos e armazenados;

8.4 – O prazo para reposição e/ou substituição poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, devendo ser justificado por escrito pela CONTRATADA e previamente autorizada pela CONTRATANTE, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a)** alteração das especificações pela CONTRATANTE;
- b)** superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c)** interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da CONTRATANTE;
- d)** aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos na cláusula IV, deste contrato;
- e)** impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documentos contemporâneos à sua ocorrência;
- f)** omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

8.5 - O (s) itens solicitados pela CONTRATANTE serão entregues no NTI – Núcleo de Tecnologia da Informação da CDV - sito a Rua Fortunato Ramos, 30, 4º andar - Santa Lúcia, Vitória ES - (0xx27) 3183-9500, e o recebimento será condicionado a conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - O Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a)** quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

9.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 - Os valores propostos NÃO serão reajustados durante a vigência do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Ao (s) contratado (s) poderá (ao) ser aplicada (s) sanção(oes) previstas nas legislações que tratam do procedimento licitatório sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

11.2 – As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e serão aplicadas observando-se o caso concreto e mediante regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

11.3 – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente para no prazo de 05 dias úteis apresentar defesa.

11.4 - Com fundamentação no art. 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e art. 6º da Lei Municipal n. 6928/2007, ficará **impedido de licitar** e contratar com a CDV e será descredenciado no Sistema de Cadastramento Municipal, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os movidos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, aquele que:

- a)** convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato,
- b)** deixar de entregar documentação exigida no edital,
- c)** apresentar documentação falsa,
- d)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- e)** não mantiver a proposta,
- f)** falhar na execução do contrato,
- g)** fraudar na execução do contrato,
- h)** comportar-se de modo inidôneo,
- i)** fizer declaração falsa
- j)** cometer fraude fiscal

11.5 – A sanção acima descrita poderá ser aplicada sem prejuízo de outras cominações previstas neste Edital.

11.6 – A inexecução total ou parcial da prestação de serviços, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado às seguintes sanções:



I - advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução dos termos do Contrato até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, com a conseqüente rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado;
- d) recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado;
- e) por inexecução injustificada do Contrato, total ou parcial que não seja tratada nas alíneas anteriores: 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado da parcela não executada, respectivamente;

III - suspensão temporária de participação em licitação por até 02 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CDV enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Contratado ressarcir a CDV pelos prejuízos resultantes.

11.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar com a CDV e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas juntamente com sanção de multa, facultada a defesa prévia do Contratado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8 - As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.9 - A suspensão do direito de licitar, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CDV, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

11.10 - O impedimento de licitar e contratar com a CDV e a declaração de inidoneidade são da competência do Diretor Presidente da CDV, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou. As demais sanções são da competência do Diretor de Administração e Finanças.

11.11 - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

11.12 - No caso de suspensão de licitar, conforme previsto item 11.1, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e o Contratado poderá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV poderá declarar rescindido este Contrato, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, em especial:

- a) inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em Lei;
- b) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) paralisação ou atraso injustificado do início do fornecimento;
- d) desatendimento das determinações regulares da unidade responsável pela fiscalização do fornecimento;
- e) cometimento reiterado de faltas no fornecimento dos materiais anotados pela fiscalização da Administração, na forma do § 1º do Art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;
- g) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;
- h) quando o valor das multas aplicadas ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CDV, exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Contrato.
- k) a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta licitação;

12.2 – A CDV poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido este Contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a CONTRATADA, neste caso, os valores correspondentes aos produtos já fornecidos e aprovados pela fiscalização, ou que estejam comprovadamente requisitados na data da rescisão, os quais passarão à propriedade da CDV.

12.3 – A rescisão fundada nas hipóteses previstas no item 12.1, poderá acarretar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE;
- b) ressarcimento dos prejuízos causados, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE.

12.4 – A forma de rescisão deste contrato, bem como suas conseqüências, estão elencadas na legislação em vigor que rege este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será o Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Companhia de Desenvolvimento de Vitória/CDV.

13.2 - Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços ora contratados facultando o livre acesso a todos os registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade à CDV.

13.3 - A CONTRATADA será avaliada quanto à qualidade, prazo e relacionamento na prestação dos serviços.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O contratado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2 - A Administração poderá declarar rescindido o contrato por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta recebendo a contratada, neste caso, os valores correspondentes aos serviços já realizados até a data de rescisão, se aceitos pela fiscalização.

14.3 - Integram o presente instrumento a proposta comercial apresentada pela contratada, independentemente de transcrição, assim como o Edital e seus Anexos.

14.4 - As comunicações relativas ao presente Contrato serão considerados como regularmente feitas, se entregues ou enviados por meio eletrônico (e-mail), carta protocolada, por fax ou telegrama, no endereço constante do preâmbulo.

14.5 - A natureza da presente contratação é uma mera prestação de serviços não envolvendo mão-de-obra de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital - Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Vitória, XX de XXXXX de XXXX.

Anfré Gomyde Porto
Diretor Presidente

Contratada

Rita de Cássia Oliveira Sampaio
Diretora Administrativa Financeiro

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Vitória (ES), xx de xxxxxxxx de 2013.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013

1 - Submetemos à apreciação de V. Senhoria, a nossa proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na apresentação da mesma, declarando aceitar as condições prescritas nos documentos deste Edital.

1.1 - O valor global proposto para execução dos serviços, descrito no **lote 01**, objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013 é de R\$..... (.....), conforme demonstrado na planilha a seguir:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO (marca/modelo)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07	Serviço de instalação customizada e treinamento ¹			
	Valor total do lote 01			

¹ DETALHAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO ITEM 07: Instalação customizada- R\$..... (.....) e Treinamento R\$ (.....)

1.2 - O valor global proposto para execução dos serviços, descrito no **lote 02**, objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013 é de R\$..... (.....), conforme demonstrado na planilha a seguir:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO (marca/modelo)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
	Valor total do lote 02			

1.3 - O valor global proposto para execução dos serviços, descrito no lote 03, objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013 é de R\$..... (.....), conforme demonstrado nas planilhas a seguir:



LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO (marca/modelo)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
	Valor total do lote 03			

2 – Encontram-se incluídos no valor global desta contratação todas as despesas com o fornecimento do objeto (tributos, frete, garantia, etc).

3 - A validade desta proposta é de..... (.....) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. (**observar o prazo mínimo de sessenta dias**).

4 – O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, conforme discriminado abaixo:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

5 – Informamos que, se vencedor desta licitação e convocado a firmar o respectivo CONTRATO, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta Empresa, o(s) senhor(es) (qualificação, CPF e endereço residencial).

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO VIII

Modelo - ORDEM DE FORNECIMENTO

Numero: Requisitante: Processo: Data:

Dados do Fornecedor:

Fornecedor:		CNPJ/CPF:
Rua:		Inscrição:
Bairro:	Cidade:	UF:

Item	Descrição	Unid	Quant	Vr. Unit	Vr. Total
Valor Total da Compra:					

Condições Gerais:

Prazo Entrega:	Pagamento:	Licitação:
----------------	------------	------------

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesa:
-----------------------	----------------------

Disposições Finais:

As Notas Fiscais deverão indicar o numero do processo, o número desta OF, bem como o numero do pregão, caso exista além das especificações normais.

O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato/ordem é a comarca de Vitória/ES.

Responsáveis pela CDV:

Aceita pelo Fornecedor: